



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0927/2025

**“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Praia do Arroio Corrente de Jaguaruna - AMOR-PRA-JAGUA, com sede no município de Jaguaruna, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

Autor: Deputado Julio Garcia

**Relator:** Deputado Ivan Naatz

### I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei nº 0927/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores da Praia do Arroio Corrente de Jaguaruna - AMOR-PRA-JAGUA, com sede no Município de Jaguaruna, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 3 de fevereiro de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Pepê Collaço, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela admissibilidade da matéria.

Na sequência, aportou a proposta nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que avoquei a relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Com fulcro no disposto nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise de juridicidade da matéria no âmbito da competência da Comissão de Comissão e Justiça, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Moradores da Praia do Arroio Corrente de Jaguaruna - AMOR-PRA-JAGUA atende ao interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende do seu estatuto social, tem como finalidades, entre outras, congrega os moradores da Praia Central, promovendo a união, a solidariedade e a cooperação.

Nesse contexto, com fundamento nos regimentais arts. 144, III, 146, I, e 209, III, conduzo voto, nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0927/2025.**

-

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em  
25/02/2026, às 14:15.

---